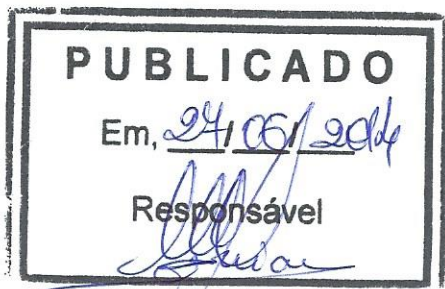


LEI Nº 1072 DE 27 DE JUNHO DE 2014.



EMENTA: Dispõe sobre a denominação **RUA JOÃO VENCESLAU DA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada, **RUA JOÃO VENCESLAU DA SILVA**, a Rua Projetada 02, no bairro de São Pedro em nosso Município.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de Junho de 2014.



SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTERIO

PREFEITO